CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a **1ª Reunião Extraordinária de 2026** a ser realizada:

Data: 30/06/2026
Horário: 9h
Para participar da videochamada, clique neste link: https://meet.google.com/beo-xnkd-nzf

Pauta da Reunião:
1. Seminário 2026
2. Outros assuntos

Atenciosamente,

Campinas, 24 de junho de 2026
CLAUDINEI ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Coordenadora do Fórum Municipal de Educação de Campinas, Profa. Solange Loureiro Pozzuto, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 4ª Reunião do Plenário do Fórum Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 04 de julho de 2026
HORÁRIO: 14h
LOCAL:a reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada através do aplicativo Hangouts Meet.

LINK DA REUNIÃO: https://meet.google.com/iec-efwm-rku

PAUTA:
1.Informes;
2.Preparação para a próxima Oficina;
3. Apresentação dos diagnósticos já construídos.

Campinas, 24 de junho de 2026
SOLANGE LOUREIRO POZZUTO
Coordenadora do Fórum Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2026.00001599-91. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Concorrência Eletrônica nº 03/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FUMEC DESCENTRALIZADA PADRE ANCHIETA.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:
1. ADJUDICAR o objeto, com o preço total entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:
. S CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ nº 60.461.100/0001-47 - Item 1: (R$ 6.698.433,60);
2. HOMOLOGAR a Concorrência suprarreferida, referente ao objeto em epígrafe.
3. AUTORIZAR a despesa em favor de **S CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ nº 60.461.100/0001-47** no valor total de **R$ 6.698.433,60 (seis milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos),** devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo:
60401.12.363.1053.1323.4.4.90.51 FR 01.200.000
60404.12.366.1053.1323.4.4.90.51 FR 01.220.000
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1) Ao Setor Jurídico para lavratura do TERMO DE CONTRATO;
2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da FUMEC para as demais providências.
Campinas, 24 de junho de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

REGIMENTO INTERNO

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE 2026

CAPÍTULO I – DA CONFERÊNCIA

Art. 1º A Conferência Municipal de Esporte de Campinas é uma instância deliberativa de participação democrática e social, de caráter consultivo e propositivo, destinada a avaliar as políticas municipais de Esporte e Lazer e a elaborar diretrizes para o Plano Decenal do Esporte de Campinas.
Art. 2º A realização da Conferência Municipal de Esporte tem como fundamento legal a Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Lei Geral do Esporte -, em especial o disposto em seu artigo 23, que prevê a participação social na formulação de políticas esportivas municipais.
Art. 3º A convocação da Conferência é responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), em parceria com o Conselho Municipal do Esporte e Lazer, observado o disposto neste Regimento. Será realizada no dia 06 de agosto de 2026 a partir das 08h00 na Sede da OAB de Campinas localizada Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, Jardim Santana.
Parágrafo único. A presidência da Conferência será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal do Esporte e Lazer de Campinas. Na sua ausência, o Vice-Presidente do Conselho assumirá a presidência.

Art. 4º A Conferência tem abrangência municipal e pretende reunir representantes do poder público, entidades esportivas, profissionais da área, atletas, gestores, acadêmicos, entidades de paradesporto, representantes de Clubes e Academias, conselhos profissionais e sociedade civil organizada de Campinas.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da Conferência Municipal de Esporte de Campinas:
I - Avaliar a situação atual das políticas públicas de esporte e lazer no município;
II - Identificar demandas, desafios e potencialidades do esporte em Campinas;
III - Promover debate democrático entre o poder público e todos os atores envolvidos na Conferência.
IV - Elaborar propostas, diretrizes e ações estratégicas para o Plano Decenal do Esporte de Campinas;
V - Estabelecer metas de curto prazo (2027 a 2029), médio prazo (2030 a 2032) e longo prazo (2033 a 2036).
VI - Consolidar prioridades para o desenvolvimento do esporte educacional, de participação, rendimento, inclusão, envelhecimento ativo e lazer;

VII - Fortalecer a governança, o financiamento e a gestão do esporte municipal.

CAPÍTULO III – DO TEMA, DOS EIXOS TEMÁTICOS E DA METODOLOGIA

Art. 6º A Conferência terá como tema central:*"O Esporte que queremos: diretrizes para o Plano Decenal do Esporte de Campinas"*
Art. 7º Os debates serão organizados nos seguintes eixos temáticos, alinhados aos níveis de prática esportiva previstos na Lei Geral do Esporte:
I - Formação Esportiva;
II - Excelência Esportiva;
III - Esporte para Toda Vida.
Art. 8º Além dos conteúdos específicos de cada eixo, os seguintes temas transversais deverão permear os debates em todas as câmaras temáticas:
I - Financiamento público do esporte;
I - Infraestrutura e gestão dos equipamentos esportivos públicos;
III - Envelhecimento ativo e esporte para a terceira idade;
IV - Igualdade de gênero e diversidade no esporte;
V - Uso de dados, tecnologia e inovação na gestão esportiva municipal.
VI - Paradesporto e inclusão.

Art. 9º A metodologia da Conferência será conduzida desde a produção e disponibilização de textos-base, que orientarão os debates nos eixos temáticos, até a sistematização das propostas para composição do documento final.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10 A organização da Conferência é de responsabilidade da Comissão Organizadora, instituída por ato da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Conselho Municipal de Esporte e Lazer.
§ 1º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão, planejamento e organização da Conferência, devendo garantir a viabilidade de todos os seus atos.
§ 2º A Comissão Organizadora poderá contar com a colaboração de instituições de ensino e pesquisa, entidades esportivas, organizações da sociedade civil, outros órgãos do poder público municipal e apoio do Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo,
Art. 11 Compete à Comissão Organizadora:
I - Planejar, coordenar e executar a Conferência;
II - Definir a metodologia, a programação e este Regimento Interno;
III - Organizar os grupos de trabalho e as câmaras temáticas por eixo;
IV - Sistematizar as propostas aprovadas;
V - Elaborar o Relatório Final da Conferência;

VI - Zelar pelo cumprimento deste Regimento e resolver casos omissos.

CAPÍTULO V – DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 12 Poderá participar da Conferência qualquer cidadão com 16 (dezesseis) anos ou mais, residente em Campinas há pelo menos 2 (dois) anos, desde que devidamente inscrito.

Art. 13 A participação será garantida mediante inscrição prévia, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Organizadora, ou inscrição no local, conforme normas estabelecidas pela Comissão Organizadora, enquanto houver vagas disponíveis.

CAPÍTULO VI – DAS ETAPAS, DAS CÂMARAS TEMÁTICAS E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 14 A Conferência Municipal de Esporte de Campinas observará o seguinte rito:
08h00 - Credenciamento e Coffee Break
09h00 - Abertura oficial e aprovação deste Regimento Interno;
09h30 às 10:00 - Apresentação do tema central e eixos temáticos;
10h15 às 13h00 - Debates das câmaras temáticas (grupos de trabalho por eixo);
13h00 às 14h00 - Almoço
14h00 - Plenária final para votação das propostas priorizadas pelas câmaras.
Art. 15 As Câmaras Temáticas constituem a etapa central da Conferência, sendo o espaço destinado ao aprofundamento do debate e à construção coletiva de propostas de diretrizes para o Plano Decenal do Esporte de Campinas.
§ 1º As Câmaras Temáticas serão organizadas conforme os eixos temáticos previstos no art. 7º deste Regimento.
§ 2º Cada participante deverá integrar uma única Câmara Temática, conforme sua área de interesse e/ou inscrição prévia, contribuindo para a discussão e formulação de propostas relacionadas ao respectivo eixo.
§ 3º As discussões nas Câmaras Temáticas serão conduzidas por uma equipe de facilitação composta por: (I) um coordenador, eleito pelos integrantes do grupo por maioria simples de votos; (II) dois mediadores, designados pela Comissão Organizadora dentre servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; (III) um relator, indicado pela Comissão Organizadora.
§ 4º Compete à equipe de facilitação: (I) mediar os debates de forma democrática e inclusiva; (II) garantir a participação equitativa de todos os presentes; (III) sistematizar as propostas elaboradas no âmbito da respectiva Câmara Temática.
§ 5º Ao final das discussões, cada Câmara Temática apresentará um conjunto de pro-